

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
Agência 859-1  
Conta corrente 48582-9

**Creditado**

Nome GUILHERME ROSINSKI  
Agência 859-1  
Conta corrente 48655-0  
Valor 451,67  
Data Nesta data

Assinada por JB503105 DJONI A ROHDEN 22/12/2017 11:34:05  
JB503101 LEOMAR ROHDEN 22/12/2017 13:33:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

CONTA DE PATO

22 DEZ. 2017



## Entre contas correntes

A35G221110313853073  
22/12/2017 11:34:05

## Debitado

---

Nome	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Agência	859-1
Conta corrente	48582-9

## Creditado

---

Nome	GUILHERME ROSINSKI
Agência	859-1
Conta corrente	48855-0
Valor	451,67
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 604741242.

Usuário: JB503105 DJONI A ROHDEN.

---



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria de Administração e Finanças

CNPJ Nº 95.719.472/0001-05

NOTA DE EMPENHO / LIQUIDAÇÃO

Av. Willy Barth, 2885, Fone/Fax (45) 3282-1355  
www.patobragado.pr.gov.br

Nº DO EMPENHO / TIPO

RECURSO

013158/2017 Ordinário

Orçamentário

ÓRGÃO

02 Executivo Municipal

08 Secretaria de Obras, Viação e Urban

1545213002.034000 Manutenção das Atividades da Secretaria

339014.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2256

DOTAÇÃO 390314.14.06 DESPESAS DE VIAGENS REAL. EM REGIME DE R

2261

CRÉDOR / ENDEREÇO

6.596 GUILHERME ROSINSKI  
CPF/CNPJ: 064.420.669-16  
RUA GUAIRA 416 CENTRO

CONTA BANCÁRIA

1 859-1 48855-0

PATO BRAGADO

PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Não se Aplica

NÚMERO

DATA HOMOLOGAÇÃO

TIPO

Nº DO CONTRATO

PROG. GOVERNA

A.C.P.

EMISSÃO

18.12.2017

VERSIÃO

18.12.2017

VALOR ORÇADO

33.000,00

SALDO ANTERIOR

3.940,70

VALOR DO EMPENHO

75,10

SALDO ATUAL

3.865,60

ITEM

QUANTIDADE

UNID.

ESPECIFICAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

001

1,0000

Reembolso despesas com estacionamento para o veículo placa AZS 5022 em deslocamento a cidade de Curitiba - Pr, acompanhar o Prefeito em viagem Oficial, participar da assinatura de convenio junto a Secretaria Estadual de Saude (SESA) e do ato de assinaturas de convenios entre Itaipu e Municipios do Oeste do Paraná.

75,1000

75,10

451,67

0,00

ORIGEM DE RECURSO

00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

TOTAL GERAL

75,10

EMITIDO POR

FUNCIONÁRIO

Emissão Responsável Sob Aspectos Contábeis

VISTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAGAMENTOS PARCIAIS

DATA

ORDEM

VALOR R\$

SALDO A PAGAR

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

DE

DE

RECIBO

R\$

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE

DE

NOME

CPF

ASSINATURA

CONFIRMADO

22 DEZ 2017

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

Eu, Guilherme Rosinski, Diretor de Obras e Planejamento Urbano, lotado na Secretaria de Viação e Obras deste Município, Matrícula 1 009414 - 5 / 1, solicito reembolso de despesas no valor R\$451,67 referente a despesas listadas abaixo entre os dias 17/12/2017 e 19/12/2017, quando este funcionário deslocou-se para o município de Curitiba – Paraná, juntamente com o Prefeito Municipal, para participar da assinatura de convênio junto a Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e do ato de assinatura de convênios entre Itaipu e Municípios do Oeste do Paraná.

Item	Data	Valor	Despesa
1	17/12/2017	R\$200,09 2265	Combustível
2	18/12/2017	R\$24,50 2261	Estacionamento (Centro)
3	19/12/2017	R\$50,60 2261	Estacionamento (Hotel)
4	19/12/2017	R\$176,48 2265	Combustível
Total		R\$451,67	

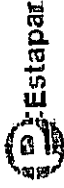
*Veículo placa A-75 5022*

Segue anexo cópias dos cupons e notas fiscais.

Guilherme Rosinski

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Pato Bragado, 20 de dezembro de 2017.



ALLPARK EMP PART E SERVS SA  
RUA EBANO FERREIRA, 60 CURITIBA-PR  
CNPJ: 00.537.263/0235-30  
HORARIO: SEGUNDA A SEXTA 07:00 AS 23:00  
SABADO DAS 08:00 AS 16:00H

Ticket de Entrada: 00030400031356

Entrada : 18/12/2017 09:52  
Pagamento : 18/12/2017 13:46  
Permanencia : 0 dias, 3 horas e 54 minutos

Limite Saída: 18/12/2017 21:52  
Terminal: CAIXA 1  
RPS : 00016-0000012957  
CPF/CNPJ: 064.420.669-16  
AZS-5022

Marca: FUSION  
Cor: PRETO  
VALOR TOTAL R\$ 35,00  
FORMAS DE PAGAMENTO  
Desconto PORTO SEGURO: - 10,50  
DINHEIRO: - 24,50

Prezado cliente, a RPS acima será convertida em  
Nota Fiscal Eletrônica em até 10 dias.  
Para obter sua NFe, visite o site da Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
18976  
Data e Hora de Emissão  
19/12/2017 08:46:58  
Código de Verificação  
8Z7CL205



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
**Razão Social:** HOTEL NIKKO LTDA  
**CPF / CNPJ:** 85.055.598/0001-79  
**Endereço:** R.BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO  
**Município:** CURITIBA  
**Inscrição Municipal:** 09 01 0261616-6  
**Tel.:** 41 - 21051808  
**UF:** PR **Email:** nikko@hotelnikko.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
**Nome/Razão Social:** PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
**CPF / CNPJ:** 95.719.472/0001-05  
**Endereço:** AV WILLY BARTH, 2885 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 87940000  
**Município:** Pato Bragado  
**IMU:**  
**Outro Doc.:**  
**UF:** PR **Email:** back\_anderson@yahoo.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESPESAS COM ESTACIONAMENTO

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 9,34 (18,45%)

FONTE IBPT

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 50,60

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 50,60**

**Código da Atividade**

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	50,60	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.